

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELEECER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

# ESTABELEECER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo		Código: 14.001.03	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELEECER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. POLÍTICAS.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>4</b>
<b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>7</b>
<b>7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>7</b>
<b>8. NOTAS EXPLICATIVAS.....</b>	<b>7</b>
<b>9. ANEXOS.....</b>	<b>7</b>

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELEECER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

## 1. OBJETIVO

Estabelecer e divulgar os calados máximo de operação e dimensões dos navios que utilizam a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí.

## 3. DEFINIÇÕES

**3.1 Calado:** Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

**3.2 Maré:** fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do [mar](#) devido a interferência [gravitacional](#) da [Lua](#) e do [Sol](#).

**3.3 Baixa mar de sizígia:** significa as condições de mínimo de água local.


**3.4 DWT:** é a medida do peso que o navio está projetado para transportar (carga, passageiros, mantimentos, combustível, água etc.). O DWT é igual à diferença volumétrica entre o deslocamento de água do navio em calado de carga (totalmente carregado), e o deslocamento em calado de balastro, que inclui o peso do casco, o equipamento, o maquinário e caldeiras. Resumindo, a tonelagem de peso morto indica o peso de um navio, considerando a carga máxima permitida a bordo, incluindo combustíveis, tripulação e seus pertences, mantimentos, óleos, tanques de água etc. O termo “DWT” pode ser chamado também de “deslocamento carregado” ou “deslocamento máximo”.

**3.5 LOA:** comprimento da embarcação.

**3.6 Boca:** largura da embarcação.

## 4. POLÍTICAS

**4.1** Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alíneas “d “e “e”;

<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>				
 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	Instrumento Normativo		Código: 14.001.03	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
	Assunto: ESTABELECEM OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

## 5. DIRETRIZES


### 5.1 Divulgação dos calados máximos de operação do Porto de Itaguaí

#### 5.1.1 Calado dos Canais e Bacias

CANAL E BACIA	DESCRIÇÃO	METROS
Canal Derivativo	Canal de Acesso de ligação ao Canal Principal próximo a Ilha Guaíba	13,00
Canal Principal e Bacia	Canal de acesso desde a Ilha Guaíba passando ao Sul da Ilha do Martins até a bacia em frente ao Berço 401	17,80
Canal da Ilha das Cabras	Canal de acesso ao Terminal Privativo do Porto Sudeste	17,80
Canal Norte da Ilha do Martins	Canal de Interligação das Bacias	8,90
Canal TERNIUM	Canal de acesso ao Terminal Privativo da TERNIUM	14,00
Canal de Ligação	Trecho de navegação a partir do Berço 401 até os Berços 101 e 102, com afastamento mínimo de 80 (oitenta) metros do cais.	17,80
Bacia e Canal de Aproximação ao TECON	Trecho de navegação a partir do Berço 102 até os Berços do TECON.	14,70

5.1.1.1 A navegação nos canais de acesso ao Complexo Portuário de Itaguaí deverá obedecer as seguintes condições:

- a) As manobras de atracação e desatracação deverão ter apoio de reboadores no trecho do canal principal, ao Sul da Ilha do Martins (par de bóias 17 e 18) até os berços de atracação.
- b) A navegação será monovia, sem a possibilidade de cruzamento.


<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>				
 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo		Código: 14.001.03	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA	Elaboração: GERITA	
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
	Assunto: ESTABELECEM OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

- c) Os calados de operação dos navios podem ser acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.

5.1.1.2 A dimensão dos navios que navegam pelo Canal Norte da Ilha do Martins está limitada a boca de 32,20 metros, LOA de 242 metros e pontal de 18,70 metros.

5.1.2 Calado dos Fundeadouros:

ÁREA DE FUNDEIO	DESCRIÇÃO	METROS
A1	Lat. 22°59.92'e Long. 43°58.00'	09,60
A2	Lat. 22°59.63'e Long. 43°57.51'	12,80
B1	Lat. 22°58.54'e Long. 43°57.70'	11,30
B2	Lat. 22°58.01'e Long. 43°57.70'	8,90
B3	Lat. 22°58.27'e Long. 43°57.20'	11,80
B4	Lat. 22°58.01'e Long. 43°56.71'	11,50
B5	Lat. 22°57.90'e Long. 43°56.08'	10,90
C1	Lat. 22°57.52'e Long. 43°50.60'	07,10
C2	Lat. 22°57.22'e Long. 43°50.11'	07,10
D	Lat. 22°56.50'e Long. 43°49.16'	06,50
E1	Lat. 23°00.43'e Long. 43°59.23'	10,50
E2	Lat. 23°00.43'e Long. 43°58.64'	10,40
F1	Lat. 22°59.32'e Long. 43°56.66'	11,20
F2	Lat. 22°59.23'e Long. 43°56.85'	11,20

<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>				
 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo		Código: 14.001.03	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
	Assunto: ESTABELECEM OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

### 5.1.3 Calados e Dimensões dos Navios para os Berços

BERÇOS	CALADO METROS	LOA METROS	BOCA METROS
101- TECAR – CSN	19,80	300	50
102- TECAR – CSN	19,80	300	50
202- TECAR – CSN	8,90	200	38
201- TERMINAL DE GRANÉIS 3-TGS3	8,70	200	33
301- SEPETIBA TECON – TECON (DO CABEÇO 1 AO 6)	13,00	200	50
302 E 303 -SEPETIBA TECON – TECON (DO CABEÇO 6 AO 29)	14,70	340	50
401- TEMIN – CPBS	18,10	300	50

5.1.3.1 Os calados de operação dos navios podem ser acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.


5.1.3.2 Nos berços 202 e 201 a utilização da maré está limitada a 0,50 m podendo o calado máximo chegar a 9,40 m e 9,20 m, respectivamente.

5.1.3.3 Nos Berços 301 (do cabeço 1 ao 6) e nos berços 302 e 303 (do cabeço 6 ao 29) do Terminal Sepetiba Tecon a utilização da maré está limitada a 0,70 m, podendo o calado máximo chegar a 13,70m e 15,40 m, respectivamente.

5.1.3.4 As embarcações destinadas ao Terminal de Carvão (TECAR - CSN) e Companhia Portuária Baía de Sepetiba (TEMIN – CPBS) ficam limitadas a um DWT de 210.000 e 208.000, respectivamente.

5.1.3.5 Os parâmetros e condições operacionais complementares a esta IN serão publicados no site da CDRJ .

5.1.3.6 As manobras de embarcações com dimensões acima do estabelecido na respectiva Instrução Normativa deverão ser analisadas separadamente, expedindo-se Autorizações específicas. Se autorizadas serão publicados no site da CDRJ;

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELEECER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

5.2 As embarcações que se utilizarem da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí devem estar, obrigatoriamente, com o equipamento AIS permanentemente ligado durante o tempo em que a embarcação se encontrar dentro da área do respectivo porto organizado.

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

**6.1 Gerência de Acesso Aquaviário** – Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Itaguaí possuem as características (LOA, boca, DWT, calado) condizente ao estabelecido nesta instrução normativa.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica

## 9. ANEXOS

Não se aplica